



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/16 AO CONTRATO Nº 91/15, QUE ENTRE SI CELEBRARAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E O PROFISSIONAL JOSÉ ANTONIO FARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, CONFORME AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, nº 01 - centro, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, nesse ato representada pela Sra. Silvia Masini Jiupato, Secretario Municipal de Educação, portadora do RG 26.422.248-9, inscrita no CPF/MF sob nº 252.046.698-76, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Profissional Autônomo José Antonio Faria, inscrita no CPF/MF sob nº 774.178.10-10, portador do RG nº 9.033.377, residente no endereço Rua Angelo Tessari, nº 150, Vila Formosa, São José do Rio Pardo/SP, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, nesta data, de comum acordo, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Convite nº. 03/2015, firmam o presente termo de prorrogação nº 02, ao contrato assinado aos 13 de abril de 2015, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o contrato original por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de abril de 2016 e fica acrescido o valor de R\$ 5.537,00 (cinco mil quinhentos e trinta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 13 de abril de 2015, aditado em 21 de março de 2016.



E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 12 de abril de 2016.


Silvia Masini Jiupato
Secretária Municipal de Educação

José Antônio Faria
Contratado

Testemunhas:

1- Nome: <i>Luciana Dias da Cruz</i>	2- Nome: <i>Rosilda da Reis Silva</i>
RG: <i>22.815.004-8</i>	RG: <i>MG-15.791.966</i>
Assinatura: 	Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CONTRATADA: José Antônio Faria

TERMO ADITIVO N° (DE ORIGEM): 02/2016 AO CONTRATO 91/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, CONFORME AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 12 de abril de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Sílvia Masini Jiupato/Secretaria Municipal de Educação

E-mail institucional: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: silviamasini1@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome: José Antônio Faria

Assinatura: _____